



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.699/96

“MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI  
Nº 1178/91, COM AS  
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS  
PELA LEI Nº 1384/93.”

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO  
MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 60 da Tabela I da Lista de Serviços, anexo  
à Lei nº 1178/91, modificada pelo inciso II do Artigo 1º da Lei nº 1384/93,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“SERVIÇOS DE:

60. Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	Aliquota sobre Mov. Econ. Trib.
	1%”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”,  
em Várzea Grande, 17 DE DEZEMBRO DE 1996.....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL